

LEI N.º 116, DE 15 DE ABRIL DE 1954.

Autoriza a vender e comprar veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar-se uma caminhonete de sua propriedade marca “Chevrolet” tipo 1942 cor azul, por meio de edital de hasta pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais um caminhão para seus serviços podendo para isto dispendir até a importância de CR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 3º Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei art. 2º fica aberto o crédito especial de CR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 15 de Abril de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário